



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5389 E 5588/2016**

## **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS DESTINADO À PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA – ME E EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP.**

**OBJETO:** O presente Pregão tem por objeto a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme relacionado neste edital e seus anexos.

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo à habilitação.

Anexo III – Declaração relativa à Lei Federal 9854/99.

Anexo IV – Declaração relativa à Lei Complementar Federal 123/06.

Anexo V – Declaração relativa ao Artigo 117 da Constituição Estadual.

Anexo VI – Documentos para Habilitação.

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Anexo VIII – Termo de Ciência e Notificação

Anexo IX – Modelo Proposta Detalhada

## **CADASTRAMENTO, ABERTURA E INICIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS**

- Fim do cadastro de Propostas: 08h00 min. do dia 17/02/2017.
- Abertura de Propostas Iniciais: 17/02/2017 início às 08h15 min.
- Início do Pregão: 17/02/2017, com início às 09h00min.

**Para referência de tempo, será observado o horário de Brasília (DF)**

**LOCAL: [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br)**

### **1 – PREÂMBULO**

1.1 Nos termos da Lei Federal 10520/02 e seus atos regulamentadores; da Lei Complementar Federal 123/06; no que couber, a Lei Federal 8666/93; regulamentada pelos Decretos Municipais 3.968/08 e 4.839/13; demais normas pertinentes; e, subsidiariamente, os Princípios Gerais de Direito, e, em conformidade com o despacho exarado pelo Sr. Prefeito do Município de Patrocínio Paulista nos autos do processo em epígrafe está aberto o **PREGÃO ELETRÔNICO nº 03/2017**, para atendimento ao OBJETO supra, cujo critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

1.2 Em quaisquer das menções às Leis Federais 8666/93 e 10520/02, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Patrocínio Paulista, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

## **2 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

2.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da INTERNET, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do Sistema de Pregão Eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil. A utilização do sistema de pregão eletrônico da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil está consubstanciada nos §§ 2º e 3º do Artigo 2º da Lei 10.520 de 17 de julho de 2002.

2.2 Os trabalhos serão conduzidos pela PREGOEIRA da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista- SP, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “BLL Compras” constante na página da internet da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (WWW.BLL.ORG.BR).

## **3 – RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO**

3.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## **4 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1 Poderão participar desta Licitação EXCLUSIVAMENTE qualquer firma individual ou sociedade, enquadrada como Micro Empresa – ME ou Empresa de Pequeno Porte - EPP regularmente estabelecida no País, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

4.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto ao sistema eletrônico de licitações adotado;

4.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas; se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra e ainda aquelas não enquadradas como Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte.

4.4 Não poderão participar da licitação, a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente.

4.5 Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Patrocínio Paulista.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

4.6 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se junto ao sistema eletrônico, para então cadastrar sua proposta até horário fixado neste Edital. Para cadastrar-se junto ao sistema eletrônico o licitante deve entrar em contato com o provedor do sistema eletrônico no endereço eletrônico [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br).

4.7 O custo de utilização dos recursos de tecnologia da informação e uso do sistema ficará a cargo do licitante vencedor do certame, de acordo com o artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002, junto ao provedor do sistema eletrônico, Bolsa de Licitações e Leilões – BLL.

4.8 A microempresa ou empresa de pequeno porte, além da apresentação da declaração constante no edital para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar sua condição, assim como no campo próprio da Proposta Comercial descritiva do objeto consoante com o Edital, para fazer valer o direito de Benefício da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

## 5 – CREDENCIAMENTOS NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DA BLL

5.1 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão cadastrar operador devidamente credenciado junto ao sistema, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras.

5.2 A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

5.3 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

5.4 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da BLL.

5.5 São de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à BLL a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.6 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

## 6 – REGULAMENTOS OPERACIONAIS DO CERTAME

6.1 O certame será conduzido pela PREGOEIRA, com auxílio da equipe de apoio, que terá em especial as seguintes atribuições:

6.1.1 Acompanhar os trabalhos da equipe de apoio,

6.1.2 Responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame,

6.1.3 Abrir proposta de preços,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

- 6.1.4 Analisar a aceitabilidade das propostas,
- 6.1.5 Desclassificar propostas indicando seus motivos,
- 6.1.6 Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço,
- 6.1.7 Verificar a Habilitação do licitante classificado em primeiro lugar,
- 6.1.8 Declarar o vencedor e adjudicar,
- 6.1.9 Receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos,
- 6.1.10 Elaborar a ata de sessão com auxílio eletrônico,
- 6.1.11 Encaminhar o processo ao Senhor Prefeito para homologar e autorizar a contratação.

## 7 – PARTICIPAÇÃO

7.1 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

7.2 Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão de seu representante.

7.3 Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional deverá ser esclarecida com o provedor BLL.

## 8 – PROPOSTAS NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

8.2 No preenchimento da proposta eletrônica deverá, obrigatoriamente, serem informadas no campo próprio as **ESPECIFICAÇÕES, MARCA** do produto ofertado (vedada o uso de termos como similar ou correlato). **A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações neste campo implicará na desclassificação do licitante, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta.**

8.2.1 Especificação clara e completa dos produtos oferecidos, nos moldes do Anexo I - Termo de Referência, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado.

8.3 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

8.4 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.

8.5 **Prazo de entrega dos materiais deverá ser após a emissão da Nota de Empenho, conforme prazos no ANEXO I.**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

**8.6** Por força da legislação vigente é vedada a identificação do licitante, sob pena de desclassificação, por isso não é permitido à inclusão de qualquer símbolo, sinal ou outros elementos que permitam ou possibilitem a identificação do licitante que apresentou.

## **9 – ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES**

9.1 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando a Pregoeira a avaliar a aceitabilidade das propostas;

9.2 A análise das propostas pela Pregoeira visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

9.3 Serão desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;
- b) Que por ação da licitante ofertante contenham elementos que permitam a sua identificação;
- c) Apresentar preço manifestamente inexequível;
- d) Oferecer propostas alternativas.

9.3.1 A desclassificação se dará por decisão motivada da Pregoeira.

9.4 Aberta à etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado, o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

9.5 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

9.6 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

9.7 Fica a critério da pregoeira a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances, observadas as regras do sistema;

9.8 Durante o transcurso da sessão pública, os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará o autor dos lances aos demais participantes;

9.9 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando a Pregoeira, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

9.10 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (e-mail) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

9.11 A etapa de lances da sessão pública terá a duração inicial de 05 (cinco) minutos.

9.11.1 Depois de transcorrido a duração inicial, a etapa de lances se dará na forma de **TEMPO RANDOMICO**, visando à continuidade da disputa, sendo que a Pregoeira informará aos licitantes o início do tempo randômico de lances.

9.11.2 Será dado aos licitantes o prazo de 01 segundo a 30 minutos, até que não haja mais lances. Este período é determinado pelo sistema eletrônico, sem interferência da pregoeira, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances, não podendo, em hipótese alguma, as empresas apresentarem novos lances.

9.11.2 Caso o período de lances ultrapassem o horário comercial de funcionamento da Prefeitura (fechamento as 17h00min), o pregão e a etapa de lances serão suspensos, retornando conforme indicação da pregoeira;

9.12 Facultativamente e motivadamente, a Pregoeira poderá, antes de anunciar o vencedor, solicitar pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

9.13 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pela Pregoeira acerca da aceitação do lance de menor valor;

9.14 Serão solicitados ao licitante de menor valor os documentos relativos à habilitação, de acordo com o Anexo VI deste Edital, sendo os remetidos no e-mail: [copel@spatrociniopaulista.sp.gov.br](mailto:copel@spatrociniopaulista.sp.gov.br), após o encerramento da fase de lances **no prazo de 02 (duas) horas**, com posterior encaminhamento, original ou cópia autenticada em até 02 (dois) dias úteis para, ou anexo ao sistema da BLL:

**Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista**  
**Setor de Licitação**  
**Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1168 – Centro**  
**Patrocínio Paulista – SP**  
**CEP 14415-000**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017**

9.14.1 **A falta de encaminhamento dos documentos dentro dos prazos estabelecidos implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.** Outras dificuldades no envio destes deverão ser imediatamente comunicadas a PREGOEIRA pelo telefone (16) 3145-9910 – ramal 205.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

9.14.2 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas no item 9.14.1 deste Edital;

9.14.2.1 Ocorrendo a desclassificação da proposta por falta de envio de documentos de habilitação item 9.14.1 deste Edital, será convocado “via chat” ou telefone ou e-mail o licitante remanescente para apresentar os documentos de habilitação via e-mail dentro do mesmo prazo estipulado do item 9.14 deste edital. OBS: O prazo de 24 horas passará a contar somente após a convocação formal, o não envio dentro deste prazo implicará na DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

9.15 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, a PREGOEIRA examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa a PREGOEIRA poderá negociar com o participante para que seja obtido melhor preço.

9.16 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06, será assegurado às mesmas empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao recebimento da intimação (via Diário Oficial do Estado, Caderno Municípios, ou através de fac símile ou, ainda, por e-mail) após ocorrida a adjudicação do objeto, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

9.16.1 A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81, da Lei Federal 8666/93, sendo facultado à Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços, ou anular a licitação.

9.17 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao licitante da proposta ou lance de menor preço e encaminhado à autoridade competente para homologação, caso não haja manifestação de recurso por nenhuma outra licitante.

## **10 – DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO**

10.1 Após a divulgação da proponente vencedora, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, registrando a síntese de suas razões.

10.1.1 À recorrente que tiver sua manifestação de intenção de recurso aceita pela Pregoeira será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentar razões de recurso, facultando-se às demais licitantes a oportunidade de apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

10.1.2 Os recursos e contrarrazões deverão ser protocoladas nesta Prefeitura no setor de Protocolo, sito a Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1168 - Centro.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

10.2 A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, ficando a Pregoeira autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.3 Qualquer recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.

10.4 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.5 Decidido(s) o(s) recurso(s), e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto à licitante vencedora.

10.6 A decisão em grau de recurso será definitiva e dela dar-se-á conhecimento aos interessados, por meio de comunicação por e-mail e Diário Oficial do Estado.

10.7 Fica reservado ao Sr. Prefeito Municipal de Patrocínio Paulista o direito de, a seu exclusivo critério, aceitar o resultado final apresentado pela pregoeira; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-lo por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

## 11 – PROPOSTA CONSOLIDADA

11.1 O licitante vencedor **deverá** enviar ao Setor de Licitação, a Proposta de Preços somente dos ITENS vencidos, conforme Anexo IX, em 01(uma) via rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária. Deverão acompanhar a proposta os documentos de Habilitação em originais ou cópias autenticadas com o selo do cartório.

11.1.1 O prazo máximo para o envio do solicitado no item acima é de até **02 (dois) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, para o endereço constante e na forma do item 9.14.

11.2 A proposta escrita deverá conter:

11.2.1 Especificação completa e marca do produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I, deste Edital.

11.2.2 Valores oferecidos após a etapa de lances (negociadas), planilha de recomposição de preços contendo os valores unitários e totais de cada item e ainda, o global, adaptados, **PROPORCIONALMENTE**, de acordo com a proposta final para o objeto, apresentada após negociação ocorrida em sessão do Pregão.

11.2.3 Prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

11.2.4 Prazo de entrega dos produtos conforme edital.

11.2.5 O valor ofertado será fixo e irrevogável de acordo com a Lei Federal nº 9.069/95.

## 12 – FORNECIMENTO E PRAZO DE ENTREGA

12.1 Programação de entrega: parcelada, sendo que o prazo de entrega será de no máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da solicitação da Contratante.

12.2 O objeto licitado deverá ser entregue no **Almoxarifado Central**, sito a Rua Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1168, Centro, Patrocínio Paulista, no horário das 08:00 as 11:00 horas e das 13:00 às 16:00 horas, neste município.

12.3 Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

12.4 Os produtos contratados deverão ser de boa procedência e, no que couber, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, considerando-se também as disposições da Lei no 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), que será aplicada subsidiariamente.

12.5 Os produtos descritos neste edital serão recebidos:

12.5.1 Provisoriamente, por intermédio do responsável pelo recebimento dos produtos no local de entrega, para posterior comprovação da conformidade com o que foi efetivamente contratado; verificação da qualidade e quantidade do objeto, sendo ainda constatado com as especificações descritas neste Edital.

12.5.2 Definitivamente, por um servidor ou comissão legalmente designada para essa finalidade, após comprovação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação, impreterivelmente no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da entrega.

12.5.3 Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital.

12.4 Ainda que os produtos sejam recebidos em caráter definitivo, subsistirá, na forma da lei, a responsabilidade da contratada pela validade e qualidade dos mesmos.

12.5 A aceitação do objeto, não exclui a responsabilidade civil, por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

12.6 O produto recusado será considerado como não entregue.

12.7 A substituição dos produtos recusados nos prazos contidos neste Edital deverá ocorrer imediatamente, a contar da comunicação da irregularidade à Contratada.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

12.8 Os custos de retirada e devolução dos produtos rejeitados, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da Contratada, sem quaisquer ônus à Contratante.

## 13 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

13.1 O Prazo de vigência é até **31 de dezembro de 2017**, a contar da data de assinatura da Ata e Registro de Preços.

## 14 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1 Será efetuado até o dia 20 (vinte) do mês subsequente a entrega do bem acompanhado de Fatura/Nota Fiscal discriminada de acordo com a(s) Nota(s) de Empenho(s), e devidamente validada pelo Gestor da Ata de Registro de Preços.

14.1.1 O pagamento será creditado em favor da licitante vencedora, na conta corrente indicada na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

## 15 – DOS ESCLARECIMENTOS OU DA IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATÓRIO

15.1 Até dois dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

15.2 Quaisquer pedidos de esclarecimentos em relação a eventuais dúvidas na interpretação deste edital deverão ser encaminhados por escrito à Pregoeira ao Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal, através do fac símile (16) 3145-9910, ou do e-mail [copel@patrociniopaulista.sp.gov.br](mailto:copel@patrociniopaulista.sp.gov.br); já impugnações ao edital deverão estar assinadas, legalmente representadas e ser protocolizadas no Setor de Protocolo, mesmo endereço, não sendo aceito, em nenhuma hipótese, o encaminhamento de outra forma.

15.3 Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

15.4 Acolhida à petição contra o ato convocatório será designada nova data para a realização do certame.

15.5 Em caso de não solicitação, pelas empresas licitantes, de esclarecimentos ou informações, pressupõe-se que os elementos fornecidos são suficientemente claros e precisos, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer reclamação.

## 16 – DAS CONDIÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmada Ata de Registro de Preços com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo VII, sendo os adjudicatários chamados via e-mail ou ainda via publicação no Diário Oficial do Estado e/ou União, a celebrá-la em até quatro dias úteis, contados do recebimento



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

16.1.1 A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, a documentação comprobatória de regularidade para com a Seguridade Social (CND-INSS) e o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF-FGTS), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

16.1.1.1 Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

16.1.2 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

16.1.3 Por ocasião da assinatura da Ata de Registro de Preços decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da adjudicada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

16.2 No caso da licitante vencedora não assinar a Ata de registro de Preços, ou não retirar a Nota de Empenho ou documento equivalente, reserva-se à Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista o direito de convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, facultada a negociação para obtenção das mesmas condições já negociadas com o primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou anular a licitação, independente das sanções previstas, para a licitante vencedora recalcitrante, neste Edital.

16.3 Até a assinatura da Ata de Registro de Preços, a proposta da licitante vencedora poderá ser desclassificada se a Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista tiver conhecimento de fato desabonador à sua habilitação, conhecido após o julgamento, nos termos da Lei de Licitações.

16.4 Ocorrendo à desclassificação da proposta da licitante vencedora por fato referido no item anterior, a Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista poderá convocar as licitantes remanescentes.

## **17 – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) VENCEDORA(S)**

17.1 Da empresa adjudicatária exigir-se-á exato e fiel cumprimento a todas as determinações constantes deste edital, seus anexos e da contratação dele decorrente.

## **18 – DAS SANÇÕES**

18.1 O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou não a retirar; deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame; ensejar o retardamento da execução de seu objeto; não mantiver a proposta; falhar ou fraudar na execução da Ata; comportar-se de modo inidôneo; cometer fraude fiscal; ou desatender aos prazos do item deste instrumento convocatório - se micro



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

empresa ou empresa de pequeno porte, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, poderá ficar impedido de licitar e contratar com essa Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas enumeradas abaixo e das demais cominações legais:

18.1.1 Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da autorização para fornecimento, ou documento equivalente, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar a autorização para fornecimento, ou documento equivalente, dentro do prazo estabelecido.

18.1.2 Multa de 10% (dez por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito pela contratante e não substituído no prazo fixado por esta, prazo este que não excederá 15 (quinze) dias úteis, contados da intimação.

18.1.3 Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o limite de 30 (trinta) dias;

18.1.4 Multa de 1,0% (hum por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 31º dia, limitada ao 60º dia.

18.1.5 As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a adjudicatária da reparação de eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à contratante.

18.1.6 As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

18.1.7 As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

18.1.8 A multa do item 18.1.1 não se aplica à recusa em assinar a Ata de Registro de Preços por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93.

## 19 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 A simples participação na presente licitação implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos, aos quais se submete; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório, e seus anexos, caracterizaram perfeitamente o objeto do certame, sendo os mesmos suficientes para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

19.2 A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do ajuste, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

19.3 Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório, inclusive com a BLL, caso seja vencedora de algum lote deste certame.

19.4 As comunicações decorrentes de eventuais recursos, bem como quaisquer outras comunicações, dar-se-ão por meio de publicações no DOE - Diário Oficial do Estado de São Paulo e/ou DOU - Diário Oficial da União, Caderno Municípios.

19.5 Os casos omissos serão regulados pela legislação, sendo apreciados e decididos pela Pregoeira, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação do Sr. Prefeito Municipal.

19.6 A Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista reserva-se ao direito, na forma da Lei de em qualquer etapa do desenvolvimento licitatório, adotar as medidas que julgar oportunas e convenientes, nos termos do parágrafo terceiro do Artigo 43 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações da Lei Federal nº 8.883/94 e redação atualizada pela Lei Federal nº 9.648/98.

19.7 Para que o interessado proceda com “vistas” ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado “termo de vistas ao processo”, o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou.

19.7.1 Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências da Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista.

19.8 A pregoeira e sua Equipe de Apoio, se entender conveniente ou necessário, poderão utilizar-se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

19.9 As normas disciplinadoras deste pregão eletrônico serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, observada a igualdade de oportunidades entre as proponentes, sem comprometimento do interesse público, da finalidade e da segurança do procedimento e das futuras Atas de Registro de Preços dele decorrentes.

19.10 As despesas ocorrerão por conta da dotação orçamentária que segue abaixo, para atender às despesas inerentes a Ata de Registro de Preços:

**02.02.01 – Departamento de Administração**

**04.122.0004.2004 – Manutenção de Serviços Administrativos**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Ficha nº 26**

**02.04.01 – Departamento de Saúde**

**10.302.0008.2007 – Manutenção dos serviços de Assistência Médica**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Ficha nº 46**

**02.06.03 – Departamento de Promoção Social**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

**08.244.0007.2021 – Serviços de Apoio ao Fundo de Assistência Social**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Ficha nº 128**

19.11 Fica designado a Gestora da Ata a senhora Selma Maria Pessoní Garcia, Secretária do Desenvolvimento Institucional.

19.12 - Será eleito o Foro da Comarca desta Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento desse certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Patrocínio Paulista/SP, 03 de fevereiro de 2017.

Caroline Charelli da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

I - OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme relacionado neste edital e seus anexos.

#### II – JUSTIFICATIVA:

A aquisição de material de escritório de uso rotineiro e indispensável à manutenção das atividades técnicas e administrativas e visa atender à reposição de estoques, conforme demanda dos diversos departamentos da Prefeitura Municipal, a inexistência desse material para ser disponibilizado às diversas áreas administrativas inviabilizaria o desenvolvimento dos trabalhos dos servidores.

#### III – ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES:

Itens	Descrição	Unidade	Qtde
1	Bobina para Calculadora Elétrica	Unidade	140
2	Bobina para Fax 30mts x 216mm	Unidade	20
3	Borracha branca macia escolar média nº40 à base de borracha natural e pvc free	Unidade	110
4	Apontador com depósito retangular, atóxico confeccionado em resinas termoplásticas e lâminas de aço-carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, com trava no depósito. Medidas aproximadas: 6 x 2,5 x 1,5 cm. (Variação permitida de mais ou menos 10%).	Unidade	210
5	Almofada para uso em vários tipos de carimbo – nº 03 – tampa plástica – dimensões 6,7 x 11,0 cm.	Unidade	20
6	Caneta esferográfica azul com corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	Unidade	1100
7	Caneta esferográfica preta com corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	Unidade	500
8	Caneta esferográfica vermelha com corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão	Unidade	390



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

	ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.		
9	Caderno Brochurão padrão universitário 60 folhas, capa dura – capa e contracapa em papelão e papel offset, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> , pautas com distância mínima de 7 mm e impressão perfeita das linhas, formato 200mm x 275mm.	Unidade	170
10	Corretivo líquido a base de água, lavável e inodoro. Não resseca. Composição: polímero vinílico, dióxido de titânio, carga mineral, tensoativos e conservantes. 18ML, atóxico.	Unidade	350
11	Cola branca líquida: frasco com 40g, com bico aplicador, adesivo líquido, com emulsão aquosa a base de acetato de polivilina (pva), inodoro, lavável, com conjunto de tampa com bico econômico e sobre tampa dosadora, devendo constar na embalagem atóxica para uso escolar, lavável, selo do INMETRO e validade mínima de 1 ano.	Unidade	60
12	Cola Branca 500 ml	Unidade	6
13	Clips produzido em arame de aço / galvanizado, tamanho: Nº 4/0 (caixa com 367 unidades), de 1ª Qualidade. 500 gr.	Caixa	52
14	Clips produzido em arame de aço / galvanizado, tamanho: Nº 6/0 (caixa com 212 unidades), de 1ª Qualidade com 500 gr.	Caixa	8
15	Fita adesiva durex 40 mts x 12 mm, autocolante, elastômero e resinas sintéticas de 1º qualidade.	Unidade	20
16	Etiquetas Referencia 6282 fls com 14 unidades	Caixa	20
17	Etiquetas Referencia 6280 fls com 30 unidades	Caixa	20
18	Extrator de Grampos	Unidade	20
19	Fita adesiva crepe (19mm x 50 m, autocolante, composto em papel saturado, adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	Unidade	70
20	Fita adesiva transparente (larga) de filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões: 48 x 50m	Unidade	66
21	Fita para Calculadora Elétrica 13 mm x 4 mts	Unidade	15
22	Grampos para Grampeador nº 26/6	Caixa	120
23	Grampeador nº 26/6 metálico ref. 207	Unidade	20
24	Grampo Plástico com 50 unidades (trilho)	Pacote	5
25	Lápis de escrever, grafite preto, nº 02, formato sextavado, confeccionado em resina plástica, não tóxico. Dimensões: comprimento: 175mm x diâmetro: 10mm.	Unidade	1.152
26	Livro de Ata com 50 folhas	Unidade	20



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

27	Livro de Ata com 100 folhas	Unidade	400
28	Livro de Ponto Diário com 360 folhas médio	Unidade	5
29	Ficha Pautada 5 x 8 com 100 unidades	Unidade	10
30	Caneta Marcador para Retroprojektor	Unidade	20
31	Caneta Marcador para Quadro Branco (nas cores azul, preto e vermelho)	Unidade	108
32	Papel sulfite de papelaria alcalino offset branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo 210x297mm; isento de cloro, certificação ambiental cerflor ou FSC; embalado em pacote bopp, deverá constar na embalagem todas as informações tais como medidas, gramatura, quantidade e certificações do produto. Pacote contendo 500 folhas.	Pacote	1540
33	Pasta A/Z lombo largo; Cartão com espessura de 1,7mm; Forrado com papel monolúcido 75g plastificado; Mecanismo niquelado tipo exportação; Olhal e compressor plásticos.	Unidade	130
34	Pasta Polionda Ofício 245 x 335 x 35	Unidade	440
35	Pasta Polionda Ofício 245 x 335 x 55	Unidade	440
36	Pasta com grampo e trilho em cartão duplex. Dimensões: 235 x 325 mm.	Unidade	670
37	Pasta de Papelão com Aba e Elástico	Unidade	580
38	Pasta Catálogo com 50 Plásticos	Unidade	400
39	Pasta Arquivo Morto de Papelão Médio	Unidade	870
40	Pasta Suspensa Kraft	Unidade	1300
41	Papel Carbono com 100 folhas na cor Azul	Caixa	14
42	Papel Contact Transparente	Metro	100
43	Percevejo Latenados com 100 unidades	Caixa	3
44	Caneta Compactor Color 850	Unidade	60
45	Régua 30cm	Unidade	200
46	Tesoura Média	Unidade	20
47	Tinta para Almofada 40ml	Unidade	70
48	Molhador Dedo 12 gr	Unidade	5
49	Caneta Destaca Texto Cor Amarela	Unidade	410
50	Papel Sulfite 40 com 50 folhas	Pacote	10
51	Fita para Máquina de Escrever	Unidade	20
52	Grampeador Grande nº 938	Unidade	5
53	Grampos para grampeador nº 938	Caixa	30
54	Pilha pequena AA	Unidade	250
55	Pilha média C	Unidade	250
56	Pilha grande D	Unidade	250
57	Pilha palito AAA	Unidade	250



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

58	Grampos para grampeador de 8mm	Caixa	3
59	Grampos para grampeador de 10mm	Caixa	2

#### IV – OBSERVAÇÕES:

- a) Programação de entrega: Parcelada, conforme necessidade da Administração do Município de Patrocínio Paulista, com prazo de até 05(cinco) dias, após o recebimento da Nota de Empenho.
- b) O objeto licitado deverá ser entregue no **Almoxarifado Central**, sito a Rua Praça Nossa Senhora do Patrocínio, nº 1168, Centro, Patrocínio Paulista, no horário das 08:00 as 16:00 horas, neste município.
- c) Executado o fornecimento pelo adjudicatário, definitivamente, após a verificação da qualidade do material e consequente aceitação, o recebimento do objeto se dará mediante recibo/atestado aposto no próprio documento de cobrança, ou por meio de termo de recebimento, conforme o caso e a critério da Administração, validado pelo Gestor do Contrato/ATA, em prazo não superior a cinco dias úteis.

Patrocínio Paulista/SP, 03 de fevereiro de 2017.

Caroline Charelli da Silva  
Presidente da Comissão Permanente de Licitações



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

### ANEXO II – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO À HABILITAÇÃO

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistente fato impeditivo, nos três níveis de governo, para sua habilitação no pregão eletrônico nº 03/2017, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência da avença dele decorrente. Da mesma forma, **DECLARA** que não se enquadra em nenhuma das hipóteses previstas no item 5.4 do respectivo instrumento convocatório.

---

Local e data

---

nome e identidade do declarante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

### ANEXO III DECLARAÇÃO LEI FEDERAL 9854/99

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2017, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, e diante do disposto no inciso V, artigo 27, da Lei Federal 8666/93, acrescido pela Lei Federal 9854/99, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quinze anos, na condição de aprendiz ( ).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e identidade do declarante

*(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).*





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

### ANEXO IV DECLARAÇÃO RELATIVA À LEI COMPLEMENTAR FEDERAL 123/06

A empresa \_\_\_\_\_, sediada à Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão Eletrônico nº 03/2017, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para o momento da assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06.

**DECLARA** também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da Lei Complementar 123/06.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
nome e identidade do declarante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

### ANEXO V

#### DECLARAÇÃO RELATIVA AO ARTIGO 117 DA CONSTITUIÇÃO ESTADUAL

A empresa \_\_\_\_\_ sediada à Rua (Av., Al., etc.) \_\_\_\_\_, cidade \_\_\_\_\_, estado \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, por seu diretor (sócio gerente, proprietário) \_\_\_\_\_, portador (a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, e inscrito (a) no CPF/MF com o nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação no Pregão eletrônico nº 03/2017, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo).

\_\_\_\_\_  
Local e data

\_\_\_\_\_  
Nome e identidade do declarante



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017

### ANEXO VI DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

1	Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ
2	Contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em cartório, ou publicado.
3	Prova de regularidade para com a Fazenda Federal.
4	Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual da sede da empresa licitante.
5	Prova de regularidade para com os Tributos Municipais (apenas a mobiliária) da sede ou Domicílio da Licitante ou da Contratante.
6	Prova de regularidade de Situação com FGTS – CRF.
7	Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo de Débitos Trabalhista - CNDT - Lei 12.440/11.
8	Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica com validade de 180 (cento e oitenta) dias.
9	Declaração de que a empresa não utiliza menores de 18 (DEZOITO) anos para trabalho noturno, perigoso ou insalubre; menores de 16 (DEZESSEIS) anos para qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em conformidade ao disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. Lei Federal 9854/99. (Modelo anexo III)
10	Declaração da empresa proponente de que cumpre as normas relativas à saúde e segurança do trabalho de seus empregados, em atendimento à Constituição do Estado de São Paulo, artigo 117, parágrafo único, (apenas se tiver matriz, ou filial, instaladas neste Estado de São Paulo). (Modelo Anexo V) juntamente com a documentação do credenciamento a Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial da sua sede, nos termos da IN nº 103/2007 do DNRC, com validade de até <u>180 (cento e oitenta dias) dias</u> após emissão.
11	Declaração de inexistência de Fato superveniente impeditivo da habilitação. (Modelo Anexo II)

a) As declarações deverão ser assinadas. Os documentos deverão ser em originais ou cópias autenticadas nos termos da lei.

b) A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: [www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br). Em se tratando de empresas licitantes com sede em outra Unidade da Federação tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.

c) Caso o licitante pretenda efetuar o fornecimento do objeto desta licitação por intermédio de outro(s) estabelecimento(s) da empresa (matriz/filial) deverá apresentar, o(s) CNPJ desse(s) estabelecimento(s), observando que a habilitação será feita em relação ao estabelecimento indicado.

d) Os documentos listados do item 01 ao 08 poderão ser substituídos por cadastro de fornecedor emitido por esta Prefeitura Municipal de Patrocínio Paulista, desde que em vigor,



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

e de qualquer órgão público federal, estadual ou municipal, nos termos do Art. 32, Parágrafo 2º, da Lei Federal nº 8.666/93, facultando-se ao proponente efetuar o saneamento da documentação cuja validade tenha expirado, no ato de abertura do envelope contendo a documentação do presente certame.

e) Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou nesse edital, prevalecerá o prazo de 180 **(cento e oitenta) dias**, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES, sendo que todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura do pregão eletrônico.

f) Todas as certidões positivas com efeito de negativa serão aceitas em conformidade com a lei.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

## ANEXO VII MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA Nº \_\_/2017

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017    PROCESSO Nº 5389 e 5588/2016**  
**VALIDADE: até 31 de dezembro de 2017**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ de dois mil e dezessete, nesta cidade de Patrocínio Paulista, Estado de São Paulo, de um lado a **PREFEITURA DE PATROCÍNIO PAULISTA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o número 45.318.185/0001-15, situada na Praça Nossa Senhora do Patrocínio, 1.168, representada pelo Senhor Prefeito, Sr. José Mauro Barcellos, e de outro lado à empresa \_\_\_\_\_, cadastrada no CNPJ sob o número \_\_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_ e Inscrição Estadual \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, \_\_\_\_ - \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_/\_\_\_\_, nos termos da Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.045 de 20 de outubro de 2.005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com as alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 03/2017, Ata de julgamento de Preços, publicada e homologada pelo Sr. Prefeito Municipal, **RESOLVE registrar os preços para a CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme relacionado neste edital e seus anexos, para atender as necessidades da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, conforme condições constantes do Anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido o(s) referido(s) preço(s) oferecido(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, como segue:

Item Nº \_\_\_\_\_  
No valor total de R\$

### **CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1.1. Contratação exclusiva de MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, aptos a se beneficiarem do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido pela lei complementar nº 123/2006 e lei complementar nº 147/2014, **PARA A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL**, conforme condições constantes do Anexo I, parte integrante e indissociável do edital de **Pregão Eletrônico nº 03/2017 e Processo Administrativo nº 5389 e 5588/2016**.

### **CLÁUSULA II - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

2.1. A vigência da presente Ata de Registro de Preços é até 31 de dezembro de 2017, contados a partir da data da assinatura.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista não será obrigada a firmar as contratações que delas poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

## CLÁUSULA III - DAS PENALIDADES

3.1. Com fulcro no artigo 7º da Lei 10.520/2002 e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes penalidades, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

a) advertência;  
b) multa, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da comunicação oficial, nas seguintes hipóteses:

b.1) Multa de mora de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso injustificado, sobre o valor total contratado, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês pela permanência do atraso ou fração equivalente, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

b.2) Multa de até 10% (dez por cento) sobre do valor contratado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente, pela inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

3.2. O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.3. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, e “d” do subitem 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea “b”.

3.4. As penalidades previstas neste Capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei 9.784/99.

3.5. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas “a”, “b” e “c” do item 3.1. poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

3.6. No caso das penalidades previstas no item 3.1., alínea “d”, caberá pedido de reconsideração ao Exmo Sr. Prefeito Municipal, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.

## **CLÁUSULA IV - DA UTILIZAÇÃO DA ATA , DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO**

4.1. O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico nº 03/2017.

4.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 03/2017, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

4.3. A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão nº 03/2017, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

4.4. As despesas correrão à conta dos recursos da lei orçamentária anual a ser executada no exercício de 2017, nas seguintes dotações orçamentárias:

**02.02.01 – Departamento de Administração**

**04.122.0004.2004 – Manutenção de Serviços Administrativos**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Ficha nº 26**

**02.04.01 – Departamento de Saúde**

**10.302.0008.2007 – Manutenção dos serviços de Assistência Médica**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Ficha nº 46**

**02.06.03 – Departamento de Promoção Social**

**08.244.0007.2021 – Serviços de Apoio ao Fundo de Assistência Social**

**3.3.90.30 – Material de Consumo**

**Ficha nº 128**

## **CLÁUSULA V - DO LOCAL, PRAZO E CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO**

5.1. Os produtos serão entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista de segunda a sexta-feira das 08:00 horas as 11:00 horas e das 13:00 horas as 16:00 horas.

5.2. Os produtos deverão ser entregues, obrigatoriamente, em até **05 (cinco) dias**, após o recebimento do Empenho.

## **CLÁUSULA VI - DO PAGAMENTO**

6.1. O pagamento da despesa será efetuado pela Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, mediante contra entrega da Nota Fiscal pela empresa CONTRATADA, juntamente



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

com planilha na qual estejam discriminados os produtos, quantidades entregues e, devidamente validada pela Gestora da Ata, pela Secretaria do Desenvolvimento Institucional, por meio da emissão de cheque nominal à contratada ou ainda mediante ordem bancária creditada em conta corrente, até o dia 20 (vinte) do mês subseqüente a entrega dos produtos.

Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com os pagamentos pendentes, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

A Contratada, no ato do recebimento, deverá apresentar ainda, obrigatoriamente, prova de regularidade junto ao INSS e RFB, demonstrando, dessa forma, estar mantendo as condições de habilitação, conforme declaração apresentada no certame licitatório.

6.2. A respectiva nota fiscal/fatura deverá estar devidamente discriminada, em nome da Prefeitura do Município de Patrocínio Paulista, CNPJ n.º 45.318.185/0001-15;

6.3. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da fatura ou nota fiscal ou dos documentos exigidos como condição para pagamento (que são os mesmos documentos exigidos na licitação) por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE;

6.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

## **CLÁUSULA VII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO**

7.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços, bem como a emissão das ordens de fornecimento serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Diretor do Departamento requisitante.

## **CLÁUSULA VIII – DA GARANTIA**

8.1. Os produtos deverão possuir garantia conforme Código de Defesa do Consumidor.

## **CLÁUSULA IX - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

9.1. Fornecer os produtos, objeto desta contratação, com observância dos demais encargos e responsabilidades cabíveis;

9.2. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

9.3. Fornecer o objeto contratado, de acordo com os parâmetros da especificação do anexo I, durante toda a vigência da ata de registro de preços.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

9.4. Manter, durante a vigência da Ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

## CLÁUSULA X – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Integram esta Ata o edital do Pregão nº 03/2017 e seus anexos e a proposta da empresa vencedora, classificada em 1º lugar, no certame supranumerado.

10.2 Fica designado a senhora Selma Maria Pessoni Garcia, Secretária do Desenvolvimento Institucional como Gestora da ATA.

10.3. Fica eleito o foro da Comarca de Patrocínio Paulista – SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 2.045 de 20 de outubro de 2.005, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 23 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

Patrocínio Paulista/SP, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

José Mauro Barcellos  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

NOME DA EMPRESA:  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
RG: CPF:  
CONTRATANTE

**TESTEMUNHAS:**

1) \_\_\_\_\_

2) \_\_\_\_\_



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017.

### ANEXO VIII – TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Município de **PATROCÍNIO PAULISTA**

Órgão ou Entidade: Prefeitura Municipal.

Contrato nº (de origem):

Objeto: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme relacionado neste edital e seus anexos.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, declaramos estar cientes, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

Patrocínio Paulista, aos \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATROCINIO PAULISTA

José Mauro Barcellos  
Prefeito Municipal  
CONTRATANTE

EMPRESA  
Nome do responsável  
RG.: /CPF.:  
CONTRATADA

OBS: *Esta declaração deverá ser assinada pelas partes contratantes no ato da assinatura do contrato.*



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

## ANEXO IX – MODELO PROPOSTA DETALHADA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2017  
PROCESSO Nº 5389 e 5588/2016

**OBJETO: CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE MICRO EMPRESA - ME OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, APTOS A SE BENEFICIAREM DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E FAVORECIDO ESTABELECIDO PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, PARA O REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO, DESTINADOS À ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, conforme disposto no edital em epígrafe.**

### **PEDIDO DE COTAÇÃO DE PREÇO**

#### **DADOS DO PROPONENTE:**

**RAZÃO SOCIAL:**

**CNPJ/CPF:**

**ENDEREÇO COMPLETO:      TELEFONE:      E-mail institucional:**

**Email do responsável pela assinatura do contrato:**

#### **ESPECIFICAÇÃO:**

<b>Itens</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Qtde</b>	<b>Marca</b>	<b>Valor Unit.</b>	<b>Valor total</b>
1	Bobina para Calculadora Elétrica	Unidade	140			
2	Bobina para Fax 30mts x 216mm	Unidade	20			
3	Borracha branca macia escolar média nº40 à base de borracha natural e pvc free	Unidade	110			
4	Apontador com depósito retangular, atóxico confeccionado em resinas termoplásticas e lâminas de aço-carbono temperado de alta resistência e ângulo de corte preciso, com trava no depósito. Medidas aproximadas: 6 x 2,5 x 1,5 cm. (Variação permitida de mais ou menos 10%).	Unidade	210			
5	Almofada para uso em vários tipos de carimbo – nº 03 – tampa plástica – dimensões 6,7 x 11,0 cm.	Unidade	20			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

6	Caneta esferográfica azul com corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	Unidade	1100			
7	Caneta esferográfica preta com corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	Unidade	500			
8	Caneta esferográfica vermelha com corpo hexagonal, ponta média de 1mm, largura da linha 0,4 mm, tampa e plug da mesma cor da tinta, tampa ventilada em conformidade com padrão ISSO, bola de tungstênio, esfera perfeita e resistente.	Unidade	390			
9	Caderno Brochurão padrão universitário 60 folhas, capa dura – capa e contracapa em papelão e papel offset, folhas internas papel offset 56g/m <sup>2</sup> , pautas com distância mínima de 7 mm e impressão perfeita das linhas, formato 200mm x 275mm.	Unidade	170			
10	Corretivo líquido a base de água, lavável e inodoro. Não resseca. Composição: polímero vinílico, dióxido de titânio, carga mineral, tensoativos e conservantes. 18ML, atóxico.	Unidade	350			
11	Cola branca líquida: frasco com 40g, com bico aplicador, adesivo líquido, com emulsão aquosa a base de acetato de polivilina (pva), inodoro, lavável, com conjunto de tampa com bico econômico e sobre tampa dosadora, devendo constar na embalagem atóxica para uso escolar, lavável, selo do INMETRO e validade mínima de 1 ano.	Unidade	60			
12	Cola Branca 500 ml	Unidade	6			
13	Clips produzido em arame de aço / galvanizado, tamanho: Nº 4/0 (caixa com 367 unidades), de 1ª Qualidade. 500 gr.	Caixa	52			
14	Clips produzido em arame de aço / galvanizado, tamanho: Nº 6/0 (caixa com 212 unidades), de 1ª Qualidade com 500 gr.	Caixa	8			
15	Fita adesiva durex 40 mts x 12 mm, autocolante, elastômero e resinas sintéticas de 1º qualidade.	Unidade	20			
16	Etiquetas Referencia 6282 fls com 14 unidades	Caixa	20			
17	Etiquetas Referencia 6280 fls com 30 unidades	Caixa	20			



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

18	Extrator de Grampos	Unidade	20			
19	Fita adesiva crepe (19mm x 50 m, autocolante, composto em papel saturado, adesivo a base de elastômero e resinas sintéticas em tubetes de papelão.	Unidade	70			
20	Fita adesiva transparente (larga) de filme de polipropileno biorientado, coberto com adesivo acrílico. Dimensões: 48 x 50m	Unidade	66			
21	Fita para Calculadora Elétrica 13 mm x 4 mts	Unidade	15			
22	Grampos para Grampeador nº 26/6	Caixa	120			
23	Grampeador nº 26/6 metálico ref. 207	Unidade	20			
24	Grampo Plástico com 50 unidades (trilho)	Pacote	5			
25	Lápis de escrever, grafite preto, nº 02, formato sextavado, confeccionado em resina plástica, não tóxico. Dimensões: comprimento: 175mm x diâmetro: 10mm.	Unidade	1.152			
26	Livro de Ata com 50 folhas	Unidade	20			
27	Livro de Ata com 100 folhas	Unidade	400			
28	Livro de Ponto Diário com 360 folhas médio	Unidade	5			
29	Ficha Pautada 5 x 8 com 100 unidades	Unidade	10			
30	Caneta Marcador para Retroprojeter	Unidade	20			
31	Caneta Marcador para Quadro Branco (nas cores azul, preto e vermelho)	Unidade	108			
32	Papel sulfite de papelaria alcalino offset branco, gramatura 75g/m <sup>2</sup> ; formato A4; medindo 210x297mm; isento de cloro, certificação ambiental cerflor ou FSC; embalado em pacote bopp, deverá constar na embalagem todas as informações tais como medidas, gramatura, quantidade e certificações do produto. Pacote contendo 500 folhas.	Pacote	1540			
33	Pasta A/Z lombo largo; Cartão com espessura de 1,7mm; Forrado com papel monolúcido 75g plastificado; Mecanismo niquelado tipo exportação; Olhal e compressor plásticos.	Unidade	130			
34	Pasta Polionda Ofício 245 x 335 x 35	Unidade	440			
35	Pasta Polionda Ofício 245 x 335 x 55	Unidade	440			
36	Pasta com grampo e trilho em cartão duplex. Dimensões: 235 x 325 mm.	Unidade	670			
37	Pasta de Papelão com Aba e Elástico	Unidade	580			
38	Pasta Catálogo com 50 Plásticos	Unidade	400			
39	Pasta Arquivo Morto de Papelão Médio	Unidade	870			
40	Pasta Suspensa Kraft	Unidade	1300			





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATROCÍNIO PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO  
PRAÇA NOSSA SENHORA DO PATROCÍNIO Nº 1168 – FONE (16) 3145-9910  
CNPJ 45.318.185/0001-15

41	Papel Carbono com 100 folhas na cor Azul	Caixa	14			
42	Papel Contact Transparente	Metro	100			
43	Percevejo Latenados com 100 unidades	Caixa	3			
44	Caneta Compactor Color 850	Unidade	60			
45	Régua 30cm	Unidade	200			
46	Tesoura Média	Unidade	20			
47	Tinta para Almofada 40ml	Unidade	70			
48	Molhador Dedo 12 gr	Unidade	5			
49	Caneta Destaca Texto Cor Amarela	Unidade	410			
50	Papel Sulfite 40 com 50 folhas	Pacote	10			
51	Fita para Máquina de Escrever	Unidade	20			
52	Grampeador Grande nº 938	Unidade	5			
53	Grampos para grampeador nº 938	Caixa	30			
54	Pilha pequena AA	Unidade	250			
55	Pilha média C	Unidade	250			
56	Pilha grande D	Unidade	250			
57	Pilha palito AAA	Unidade	250			
58	Grampos para grampeador de 8mm	Caixa	3			
59	Grampos para grampeador de 10mm	Caixa	2			

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: R\$......(.....)

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31/12/2017.

PRAZO PARA ENTREGA: conforme cronograma.

PRAZO DE VALIDADE DESTA PROPOSTA: (mínimo 60 dias).

PRAZO DE PAGAMENTO: conforme mencionado no edital.

DADOS BANCÁRIOS DE ACORDO COM CNPJ DA EMPRESA:

BANCO Nº..... Nº DA AGÊNCIA..... Nº DA CONTA CORRENTE:.....

## NOME/RG/CPF DO RESPONSÁVEL PARA ASSINAR CONTRATO

**Declaramos nossa inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e às cláusulas e condições do respectivo Edital que trata a presente proposta; que observaremos, integralmente e às normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.**

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da licitante e seu carimbo de, C.N.P.J.)